

REGULAMENTO – PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE

A. Empresa prestadora do benefício: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA. Inscrita no CNPJ sob o número 08.763.657/0001-12, situada em Catolé do Rocha/PB, Avenida Venâncio Neiva, 106 – B Térreo, CENTRO.

B. Objeto: Desconto nas mensalidades por indicação

Condições da adesão: Antes de aderir a Promoção, o Assinante deve ler o presente Regulamento. A adesão implica na aceitação total das condições e normas descritas no presente documento, das políticas e procedimentos da Alsol - PROVEDOR DE INTERNET LTDA, do Plano de Serviço, e Regulamento das Ofertas, todos vinculados a presente Promoção, disponíveis em www.alsol.com.br, declarando o Assinante expressa anuência aos referidos documentos.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção “INDIQUE E GANHE” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços da Alsol - PROVEDOR DE INTERNET LTDA, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

1.2 A Promoção consiste em conceder ao Assinante com um serviço da Alsol - PROVEDOR DE INTERNET LTDA ativo descontos na mensalidade, conforme indicação de amigos realizadas.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

2.1 São elegíveis à presente Promoção os Assinantes, pessoas físicas, que estiverem situados na área de atuação da Alsol - PROVEDOR DE INTERNET LTDA, com disponibilidade técnica para prestação dos serviços.

2.2 Os clientes elegíveis a Promoção são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

a) ASSINANTE INDICADOR: qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa residencial ativo e que realiza o processo de indicação.

b) ASSINANTE INDICADO: qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora, por meio da indicação do assinante indicador.

2.3 Não é permitido a participação de Assinantes que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo da Alsol - PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

2.4 O Assinante Indicador não poderá realizar a indicação para si mesmo, de modo que o Assinante Indicado e o Assinante Indicador não poderão ser a mesma pessoa.

2.5 A promoção só será aplicada para o indicador após o indicado efetuar o pagamento da primeira parcela de seu carnê.

2.6 Para usufruir desta Oferta Promocional, o Assinante deverá cumprir todas as obrigações aqui descritas, bem como estar adimplente com a Prestadora. Verificada a inadimplência do Assinante, o mesmo poderá ficar impedido de utilizar os benefícios aqui descritos.

3. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA PROMOCIONAL E BENEFÍCIOS

3.1 Os planos elegíveis para a presente Promoção são os abaixo relacionados:

SERVIÇOS CONTRATADOS	PLANOS
BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA	70 MEGA
BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA	100 MEGA
BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA	200 MEGA
BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA	300 MEGA
BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA	400 MEGA
BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA	500 MEGA
BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA	600 MEGA

SERVIÇOS CONTRATADOS	PLANOS
BANDA LARGA VIA RADIO	6 MEGA
BANDA LARGA VIA RADIO	8 MEGA
BANDA LARGA VIA RADIO	10 MEGA

3.2 Para ter acesso aos benefícios aqui descritos, o Assinante deverá seguir o processo abaixo:

3.3 Os descontos concedidos são os constantes abaixo:

SERVIÇO CONTRATADO	VALORES DO DESCONTOS (R\$)
BANDA LARGA	-VALOR DO DESCONTO: 50% -BASE DO DESCONTO:A base para desconto é o plano que o Assinante Indicador possui no momento da indicação

4. DA INSERÇÃO DO DESCONTO

4.1 O desconto será concedido somente após a confirmação, aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação, assinatura do contrato e o pagamento da primeira mensalidade com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.

4.2 O desconto é exclusivo para o sistema do Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema.

4.3 Caso o ASSINANTE possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar.

5. PERÍODO DE ADESÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA OFERTA PROMOCIONAL

5.1 A Promoção e suas condições poderão sofrer alteração, suspensão ou encerramento, a qualquer tempo, para novas adesões, bem como poderão ser alteradas, suspensas e/ou encerradas para os Assinante que a tenham contratado, sem

que constitua qualquer direito ao Assinante quanto a manutenção da Oferta Promocional, independente de aviso prévio

6. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

6.1 A Prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

6.2 Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

6.3 Por mês, o Assinante Indicador receberá apenas um desconto, por serviço indicado. Logo, em caso de duas ou mais indicações confirmadas em um mês, o Assinante Indicador receberá os descontos em meses subsequentes.

6.4 Por ano, o assinante tem direito a fazer 12 indicações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para mais informações, entre em contato com nosso SAC, através do 83 3142-6040 de qualquer telefone, ou acesse o site <https://www.alsol.com.br>.